



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

LEI Nº 2448 DE 21 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÕES E DOTAÇÕES PARA RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$647.600,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em favor de diversas secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir as despesas relativas às emendas impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.10.06.10.302.0125.1359	102	Aquisição de equipamentos para Centro de Hemodiálise	44.90.52.00	324.300,00
02.10.06.10.302.0125.1360	102	Aquisição de Material de EPI's para a UBS de Guarda dos Ferreiros	33.90.30.00	10.000,00
02.05.01.17.512.0104.1358	100	Construção de Galeria Pluvial no cruzamento da Rua José Marinho com a Rua Juvelina Ferreira de Camargos	44.90.51.00	45.000,00
02.13.01.27.811.0113.1362	100	Subvenção- Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de SG	33.50.43.00	10.000,00
02.13.01.27.811.0113.2552	100	Subvenção – Sparta Esporte Clube	33.50.43.00	5.000,00
02.13.01.27.811.0113.2508	100	Subvenção – LSD – Liga Sangotardense de Desportes	33.50.43.00	4.000,00
02.10.05.10.244.0112.2504	100	Subvenção - Associação de Ação Humanitária	33.50.43.00	10.000,00
02.10.03.10.304.0112.2553	100	Associação Vira Lata de Raça	33.50.43.00	16.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	102	Aquisição de Material de EPI's	33.90.30.00	58.000,00
02.03.04.13.392.0109.2539	100	Subvenção Creche Josa Ribeiro	33.50.43.00	8.000,00
02.03.01.12.244.0108.2509	100	Associação de Estudantes UFV	33.50.43.00	5.000,00



PREFEITURA DE SÃO GOTARDO
Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.03.04.13.392.0109.2534	100	Abrigo Lar Renascer	33.50.43.00	5.000,00
02.03.04.13.392.0109.2541	100	Subvenção Associação Agrovila	33.50.43.00	5.000,00
02.03.04.13.392.0109.2554	100	Associação Capelinha Abaeté	33.50.43.00	4.000,00
02.03.04.13.392.0109.2512	100	Associação dos Aposentados e Pensionistas	33.50.43.00	15.000,00
02.03.04.13.392.0109.2507	100	Associação de Moradores - AMABEVI	33.50.43.00	7.000,00
02.03.04.13.392.0109.2510	100	Associação de São Benedito	33.50.43.00	3.000,00
02.03.04.13.392.0109.2516	100	Associação dos Filhos de N. S. do Rosário	33.50.43.00	30.000,00
02.05.03.15.451.0103.1363	100	Instalação de Sinalização Horizontal e rampa elevada para pedestres na Avenida Prefeito Erotides Batista	44.90.51.00	24.400,00
02.03.04.13.392.0109.1364	100	Subvenção OMESG - Ordem Municipal do Exercício Social de SG	33.50.43.00	10.000,00
02.05.03.04.244.0110.1361	100	Subvenção à Associação Beneficente Comunitária Educativa - Projeto Vida Melhor	33.50.43.00	29.400,00
02.05.03.04.244.0110.2387	100	Subvenção à Associação Comunitária dos Moradores de Guarda dos Ferreiros	33.50.43.00	19.500,00
TOTAL				647.600,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$647.600,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de julho de 2020.


SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL